

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 152/2021, CIB

Goiânia de 28 de julho de 2021.

Aprova a ampliação da estrutura física do Hospital Regional de Formosa Dr Cesar Saad Fayad, no município de Formosa, para atender a Macrorregião Nordeste.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre as diretrizes do Sistema Único de Saúde, especificamente acerca da integralidade do atendimento do usuário e do financiamento tripartite das ações de saúde;
- 2 – O art. 17, I e IX, da Lei nº 8.080/1990, que determina a competência do Estado de Goiás em identificar e gerir a rede estadual de alta complexidade, de referência estadual e regional;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS/2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS/, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Resolução CIB nº 028/2020, que aprova a transferência de gestão e gerência do Hospital Municipal de Formosa – CNES 2534967, localizado no município de Formosa/Go, para a Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

E ainda:

Conforme PDR 2.015 e População estimada IBGE 2019, a Macrorregião Nordeste é composta por 4 Regiões de Saúde e conta com 1.330.797 habitantes.

- Entorno Sul com 910.035 habitantes, composta por 7 municípios, sendo eles: Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás;
- Entorno Norte com 269.355 habitantes, composta por 8 municípios: Água Fria de Goiás, Alto Paraíso, Cabeceiras, Flores de Goiás, Formosa, Planaltina, São João D'Aliança e Vila Boa;
- Nordeste I com 46.464 habitantes, composta por 5 municípios: Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás;
- Nordeste II com 104.943 habitantes, composta por 11 municípios: Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Nova Roma, Posse, São Domingos, Simolândia e Sítio D'Abadia.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 28 de julho de 2021, por videoconferência, a proposta de ampliação da estrutura física do Hospital Regional de Formosa, Dr Cesar Saad Fayad – CNES 2534967, no Município de Formosa, conforme tabela abaixo:

	ATUAL	PROPOSTA
Área hospitalar	5.061,25 m ²	17.586,63 m ²
Leitos Observação - Geral	4	9
Leitos Observação - Trauma	0	4

Box Fast Track - Geral	0	6
Box Fast Track - Trauma	0	6
Leitos de Emergência - Geral	3	5
Leitos de Emergência - Trauma	0	5
Alojamento Conjunto	12	23
Gestação de Alto Risco - GAR	0	3
Enfermaria Clínica Cirúrgica	4	60
Enfermaria Clínica Médica	16	21
Enfermaria Psiquiátrica	0	8
Enfermaria Ortopédica	0	20
Enfermaria Cardiológica	0	26
Enfermaria Pediátrica	0	25
Cuidados Intermediários - Canguru	0	5
Cuidados Intermediários - Recém Nascido Convencional	0	10
Leitos de UTI (10 adulto, 10 cardiológico, 10 pediátrico e 10 neonatal)	20	40
Quarto de Isolamento	0	8
Salas de Parto Normal	3	3
Salas Cirúrgicas Obstétricas	1	2
Salas Cirúrgicas	3	3
RPA CC	4	4
Hemodinâmica	0	1
RPA Hemodinâmica	0	2
Total	90	240

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 18:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/07/2021, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022401047** e o código CRC **A6DEE116**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010032878



SEI 000022401047